



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº20210048, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L G M GRÁFICA EIRELI – EPP, REFERENTE A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 20.148.725/0001-39, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BRENDA CAROLINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PORTAL, SECRETÁRIA, residente na SANTA CRUZ DO ARARI, portadora do CPF nº 936.274.592-53, tendo em vista o que consta no **Contrato Administrativo nº 20210048**, resolve **RESCINDIR** unilateralmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A CONTRATANTE, resolve rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I c/c art. 57, *caput* da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, de acordo com justificativas inseridas no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal, torna-se rescindido o **CONTRATO Nº 20210048**, com efeitos desde o dia **01 de Janeiro de 2022**, de forma unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento as partes elegem o foro de SANTA CRUZ DO ARARI, no Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Cruz do Arari-PA, 05 de janeiro de 2022

Brenda Carolina Rodrigues de Albuquerque Portal

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social